



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO**

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2018/CTPP/TJPA.

Referência: CONTRATO nº 028/2015/TJPA, 1º Termo Aditivo, celebrado entre o ESTADO DO PARÁ, através do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e JAN SIEMS, contrato de locação de imóvel destinado a atender as demandas do TJPA.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ – 04.567.897/0001-90, situado à Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza, Belém Pará, considerando o termino da vigência do Contrato nº 028/2015 - TJPA, 2º Termo Aditivo, em 25 de maio de 2017, celebrado entre este TJE/PA e o Sr. **Jan Siems**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **277.886.522-53**, faz a devolução do imóvel objeto do contrato em questão, situado na Rodovia BR 316, Rua Az de Ouro, nº 36, Bairro Levilândia na cidade de Ananindeua, estado do Pará.

1) O LOCADOR declara por este termo estarem cumpridas todas as obrigações referentes a alugueres, ficando esta Corte obrigada ao pagamento do consumo de água, luz e telefonia, ocorridos até **data do distrato do contrato**, a saber **31 de março de 2018**.

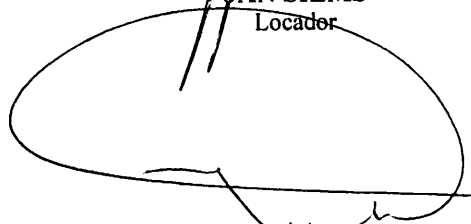
2) Por este ato, o **LOCADOR** declara estar plenamente cumprida a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato em questão, que reza sobre a devolução do imóvel tal qual foi recebido.

3) Por fim, não havendo qualquer fato contratualmente impeditivo, haja vista o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, esta Corte, nesta data, faz a devolução das chaves do supracitado imóvel.

Belém, 31 de março de 2018



JAN SIEMS
Locador



JOSÉ NASARENO DE MACEDO SILVA – Mat. 62430
Presidente da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio - TJPA